

RETIFICAÇÃO DO ITEM 9.2 DO EDITAL 038/2010/CAPES/INEP – OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO

9. DA EXECUÇÃO E FINANCIAMENTO

9.2. Valor máximo do financiamento (bolsas, custeio e capital) por ano de pesquisa:

Onde se Lê:

9.2.1. R\$ 205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais), por projeto recomendado, enquadrado no subitem 4.3, alínea “a” deste edital (núcleos locais), de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES e do INEP;

Leia-se:

9.2.1. **R\$ 224.680,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)**, por projeto recomendado, enquadrado no subitem 4.3, alínea “a” deste edital (núcleos locais), de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES e do INEP;

Onde se Lê:

9.2.2. R\$ 616.800,00 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais), por projeto recomendado, enquadrado no subitem 4.3, alínea “b” deste edital (núcleos em rede), de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES e do INEP.

Leia-se:

9.2.2. **R\$ 674.040,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quarenta reais)**, por projeto recomendado, enquadrado no subitem 4.3, alínea “b” deste edital (núcleos em rede), de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES e do INEP.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES